



Número: **8008050-81.2023.8.05.0154**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

Última distribuição : **16/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 9.195.038,97**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Tutela de Urgência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CAMPOS AGRI TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) IZABELA RODRIGUES MARCONDES DUTRA (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) CAMILA ALVES BELLEZZIA (ADVOGADO) THALITA REBECCA MONTANHA RAMOS MENDES (ADVOGADO) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO)
CAMPOS AGRI TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA (REQUERIDO)	

Outros participantes	
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
IGOR RIBEIRO MACHADO (PERITO DO JUÍZO)	
ESTADO DO PIAUI (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE CARIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRACAO DIRETA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE TRINDADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE GOIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE BOM JESUS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	

UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO RANDON SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA ISABEL ANGONESE MAZZOCCHI (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
BANCO J. SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FREDERICO ALVIM BITES CASTRO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47489 3143	22/11/2024 16:04	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Documento de Comprovação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ATO ORDINATÓRIO
8005158-39.2022.8.05.0154 Ação Penal - Procedimento Ordinário
Jurisdição: Luís Eduardo Magalhães

Advogado: Eder Ricardo Fior (OAB:DF55579)
Advogado: Julio Cesar Cerdeira Ferreira (OAB:BA51923)

Ato Ordinatório:
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ID do Documento No PJE: 474664401
Processo N° : 8005158-39.2022.8.05.0154
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
EDER RICARDO FIOR (OAB:DF55579), JULIO CESAR CERDEIRA FERREIRA (OAB:BA51923)

Este documento faz parte de um processo sigiloso. Para ver o conteúdo do documento vinculado, acesse <https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411211504243590000456424016>

Salvador/BA, 21 de novembro de 2024.

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
De ordem do MM AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO, Juiz de Direito, desta Vara Crime, Execuções, Infância e Juventude da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-Bahia, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação de Adoção n.º 0002966-90.2013.8.05.0154, na qual figura como REQUERIDA: MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 07/12/1977, CPF N° 058.515.115-67 RG n° 15481492-09, SSP/BA, filha de José Panta de Suza e Elza Pereira Duarte, natural de Penaforte-CE.
E, como não tenha sido possível citá-lo(a) nem intimá-lo(a) pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) E INTIMA-O(A) para tomar conhecimento da AÇÃO DE ADOÇÃO, cientificando-o(a) de que o prazo de 15 (quinze) dias fluirá a partir da publicação deste edital no Diário Oficial e que após, terá o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar contestação, na forma do art. 158 do ECA. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da Defensoria Pública do Estado para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial. Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam na Praça dos 3 Poderes, bairro Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA. Dado e passado em Luís Eduardo Magalhães-BA, 21 de novembro de 2024. Eu, Raiane Fernandes de Azevedo Cruz, Técnica Judiciária, o subscrevo.

Raiane Fernandes de Azevedo Cruz
Assinado Digitalmente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
CAMPOS AGRI TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

PROCESSO n° 8008050-81.2023.8.05.0154
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)
[Recuperação judicial e Falência, Tutela de Urgência]
REQUERENTE: CAMPOS AGRI TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA
REQUERIDO: CAMPOS AGRI TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da Recuperação Judicial de CAMPOS AGRI TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, processo tombado sob o n.º 8008050-81.2023.8.05.0154, em Recuperação Judicial. O Davi Vilas Verdes Guedes Neto, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da Recuperanda CAMPOS AGRI TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será em ambiente virtual, em primeira convocação, no dia 09 (nove) de dezembro de 2024, com credenciamento entre 14h00 e 14h50min e início dos trabalhos às 15h00, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade



dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024, com credenciamento entre 14h00 e 14h50min e início dos trabalhos às 15h00. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) instalação do Comitê de Credores e eleição dos seus membros; c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Dr. Igor Ribeiro Machado, Advogado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, localizada na Avenida JK, Praça dos Três Poderes, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, e ou, preferencialmente, por e-mail do Administrador Judicial (igormachado@engajbr.com.br). Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. O credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou indicar as folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis; Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores, mesmo aqueles que participarão pessoalmente, sem a representação por procuração, deverão atender aos seguintes passos, dentro dos prazos acima mencionados: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, simultaneamente, aos e-mails igormachado@engajbr.com.br e agcvirtual@valoraservicos.com.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC, 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão "levantar a mão" ou, na impossibilidade, via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@valoraservicos.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelos canais AGC Virtual I, II, III e IV, disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005 E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, 21 de novembro de 2024. . Eu, Ingrid Tizoni Aleixo Pitorra de Godoi, Diretora de Secretaria, Cad. 970235-0, o digitei.

Davi Vilas Verdes Guedes Neto
Juiz de Direito